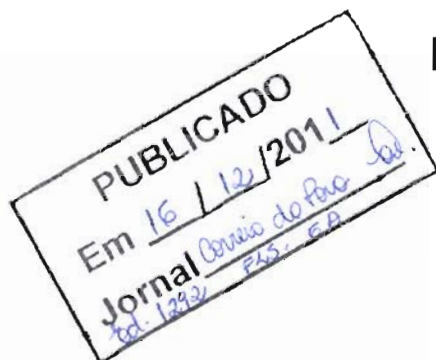




LEI Nº 849/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER FERIADO MUNICIPAL NO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a estabelecer feriado no dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público) no Município de Cantagalo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo – PR, 15 de dezembro de 2011.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal